

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 211ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2001, n.º 120-E, seção 1, página 51)

Presidente: João Grandino Rodas
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 06.06.01

Às 17h00min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Mércio Felsky, Hebe Romano, Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco Neto e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Preliminares

Apreciação das atas das sessões anteriores.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou as atas da 210ª Sessão Ordinária e 25ª Sessão Extraordinária.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.003714/00-51

Requerentes: Woco Holding B.V. e Michelin Holding (PAYS-BAS) B.V. Holanda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antônio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, Renê Guilherme da Silva Medrado, Wilson Carlos Pereira Ivo e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto-vista na próxima sessão.

02. Ato de Concentração n.º 08012.004737/2000-82

Requerentes: Flextronics International Ltd. e Chatam Technologies, Inc.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Flávio Lemos Belliboni e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

O Conselheiro Afonso Arinos trará seu voto-vista na próxima sessão.

03. Processo Administrativo nº 08012.009118/98-26

Representante: SDE "Ex-Officio"

Representada: Estaleiro Ilha S/A – EISA, Marítima Petróleo E Engenharia Ltda.

Advogada: Neide Terezinha Malard

Relatora: Conselheira Hebe Romano

O Conselheiro Thompson Andrade trará seu voto-vista na próxima sessão.

04. Processo Administrativo n.º: 08000.022579/97-05.

Representante: Messer Griesheim do Brasil Ltda.

Representado: S.A. White Martins Gases Industriais.

Representantes Legais: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Custódio Piedade Ubaldino Miranda e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky.

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.

05. Processo Administrativo nº 53500.000359/99

Apenso: Averiguação Preliminar nº 535000.002586/98

Representante: TVA Sistema de Televisão S/A.

Advogados: Lourival José dos Santos, Luis Carlos Guizelini Galieiro, Luiz Carlos Paschoalique

Representada(s): TV Globo Ltda e TV Globo São Paulo Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Eduardo Caio da Silva Prado e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

A Conselheira submeteu ao Plenário os termos do despacho que indefere o pedido da empresa

Galaxy do Brasil Ltda, em que seja retirado de pauta o julgamento do referido processo.

O advogado da empresa Galaxy, Fábio Ferraz Marques, solicitou a palavra, sendo-lhe negada, fazendo-se constar desta ata.

Votação Parcial: Na 199ª Sessão Ordinária, o Relator votou pela procedência da representação, negando provimento ao recurso de ofício da Anatel, votando também pela concessão da Medida Preventiva nos termos de seu voto. Nesta sessão, a Conselheira Hebe Romano, em voto-vista, votou pelo arquivamento do presente processo, sendo acompanhada pelo Conselheiro Mércio Felsky e Presidente João Grandino Rodas. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista. Os demais Conselheiros aguardarão o voto-vista.

06. Ato de Concentração nº 08012.000973/2001.19

Requerentes: Navistar Holding do Brasil Ltda. e lochpe-Maxion S.A.

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

07. Ato de Concentração nº 08012.001745/00-79

Requerentes: Terra Networks Brasil S.A. e MS Internet Serviços.

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

08. Ato de Concentração nº 08012.001296/99-71

Requerentes: Sonae Distribuição Brasil e Exxtra Econômico Supermercados S/A.

Advogados: José Augusto Regazzini, Diogo R. Coutinho e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

09. Ato de Concentração nº 08012.003149/2000-21

Requerentes: Dinamilho Carol Produtos Agrícolas Ltda., Zeneca Lambida BV e EBV Empresa Brasileira de Sementes Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Daphne de Carvalho P. Nunes e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pela advogada Daphne de Carvalho P. Nunes.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

10. Ato de Concentração nº 08012.000374/2001.97

Requerentes: Scania Latin América Ltda., Battistella Administração e Participações S/A.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães; Thomas George Magrander; Lúcia Stella Ramos do Lago e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

11. Ato de Concentração n. ° 08012.006263/2000-11.

Requerentes: Sulzer Calcitek Inc. e Core-Vent Corporation

Advogados: José Inácio Franceschini, Karina Kasue, Pedro Barbosa e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pela advogada Daphne de Carvalho P. Nunes

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração n. ° 08012.006048/2000-11.

Requerentes: ING Groep N.V. e Aetna INC.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, Eugênio da Costa e Silva, Tito Amaral de Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado Tito Amaral de Andrade.

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

13. Ato de Concentração nº: 08012.006873/99-21

Requerentes: Nutec Informática S/A e Planeta do Brasil Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz, José Roberto de Camargo Opice, Luis Antonio de Souza, Nei Schilling Zelmanovits, Maria Cristina Cescon Avedissian, Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Isabella Maciel de Sá e Gabriela Toledo Watson.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Ato de Concentração n. ° 08012.006734/2000-83.

Requerentes: BP Brasil Ltda. e Esso Brasileira de Petróleo Ltda.

Advogados: Túlio do Egito Coelho, Alessandro Martins, Carla Lobão e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

15. Ato de Concentração n. ° 08012.003337/2000-50.

Requerentes: Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda. e Agaprint Embalagens Ltda.

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, Ubiratan Mattos, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração n. ° 08012.005749/2000-24.

Requerentes: Marconi Communications Telemulti Ltda. e Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S/A

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, Ubiratan Mattos, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração n. ° 08012.002321/2000-20.

Requerentes: Companhia Brasileira de Distribuição – CBD e Companhia Zeus de Alimentos

Advogados: Hermes Marcelo Huck, Raquel Maria Sarno Otranto, Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Bárbara Rosenberg, Lie Uema do Carmo, Caio Mário da Silva Pereira Neto e Ricardo Ferreira de Macedo.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

Despachos e Ofícios

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 175/01 (AC 18/94) e 981/01, o qual foi referendado por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 1753/01 (PA 08000.020239/94-25), 1754/01 (AC 08012.00 204/98-72), 1755/01 (PA 08000.028878/96-18), 1756/01 (AC 18/94), 1757/01 (AC 85/95), 1758/01 (PA 08000.003210/98-46), 1759/01 (PA 08000.023281/97-41) e 1760/01 (PA 08000.014608/95-86), os quais foram referendados por unanimidade.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 144/01 (AC 08012.005510/2000-54), 145/01 (AC 08012.005510/2000-54), 146/01 (AC 08012.005510/2000-54), 147/01 (AC 08012.003057/2001-22, AC 08012.003049/2001-86, AC 53500.002364/2001), 148/01 (AC 08012.003057/2001-22, AC 08012.003049/2001-86, AC 53500.002364/2001), 149/01 (AC 08012.000374/2001-97), 150/01 (AC 08012.004670/2000-86) e 151/01 (AC 08012.000374/2001-97), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 86/2001 (AC 08012.003774/2000-73), 88/01 (AC 08012.006533/2000-86), 89/01 (AC 08012.003315/2000-90) e 90/01 (AC 08012.008782/98-67), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 35/01 (AC 08012.000002/2001-61, AC 08012.001844/2000-51, AC 08012.002088/2000-03, AC 08012.002115/2000-10, AC 08012.002426/2000-26, AC 08012.004363/2000-03 e AC

08012.004668/2000-36), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 1725/01 (AC 08012.002470/2000-99), 1726/01 (AC 08012.008380/99-34), 1728/01 (AC 08012.006505/2000-69), 1730/01 (AC 08012.006505/2000-69), 1747/01 (AC 08012.000002/2001-61, AC 08012.001844/2000-51, AC 08012.002088/2000-03, AC 08012.002115/2000-10, AC 08012.002426/2000-26, AC 08012.004363/2000-03 e AC 08012.004668/2000-36), 1748/01 (AC 08012.000002/2001-61, AC 08012.001844/2000-51, AC 08012.002088/2000-03, AC 08012.002115/2000-10, AC 08012.002426/2000-26, AC 08012.004363/2000-03 e AC 08012.004668/2000-36) e 1763/01 (AC 08012.005877/2000-78), os quais foram referendados por unanimidade.

Outros

Sendo a última sessão em que o Conselheiro Mércio Felsky participa como Conselheiro, em razão do término de seu segundo mandato, o Presidente João Grandino Rodas pronunciou palavras de agradecimento pela dedicação com que se houve, passando-lhe a presidência da sessão, para que cumprisse o restante da pauta e a encerrasse.

O Conselheiro Mércio Felsky, no exercício da presidência da sessão, submeteu ao Plenário os termos do Convênio entre o CADE e a Universidade Católica de Brasília, o qual foi referendado por unanimidade.

Às 19h45min o Conselheiro Mércio Felsky, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 06 de junho de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos Secretário do Plenário	João Grandino Rodas Presidente do CADE
---	---